



RESOLUÇÃO Nº 097/2012 - CR

Dispõe sobre recurso interposto por Francisco Moreira Pimenta., contra decisão da Câmara Setorial de Transportes da AGR, conforme Processo nº 200800029009676.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, que estabelece sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente;

Considerando o disposto na Resolução nº 005/2008-CG, do Conselho de Gestão da AGR, datada de 8 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a prestação dos serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, o cadastramento de seus operadores e as formas de licenciamento;

Considerando que Francisco Moreira Pimenta apresentou recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Câmara Setorial de Transportes, conforme Resolução nº 300/2011–CST;

Considerando a decisão do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia 19/04/2012, que aprovou a deliberação da Câmara Setorial de Transportes, que manteve o Auto de Infração nº 09496;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado por Francisco Moreira Pimenta, mantendo os efeitos legais do Auto de Infração nº 09496, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2012.

Humberto Tannús Júnior
Conselheiro Presidente